



EDITAL Nº 008/2018 – RI/CPN
INSCRIÇÕES PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 2018.2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação do curso de Bacharelado em Relações Internacionais e da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) torna público o Edital de Inscrições para Defesa de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais /2018.2, de acordo com os termos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito para a integralização curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da UFT, campus de Porto Nacional, e seu desenvolvimento é fomentado através de duas disciplinas obrigatórias na estrutura curricular do curso (TCC I e TCC II). O Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso encontra-se devidamente instituído no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais (Anexo III do PPC). A realização do TCC, como atividade acadêmica obrigatória da graduação, objetiva estimular a produção de pesquisa científica, assim como a reflexão e o aprofundamento dos conhecimentos incorporados ao longo da graduação.

Com base no referido Regimento, **o presente Edital fixa os procedimentos e os prazos a serem cumpridos, no âmbito da disciplina de TCC II, semestre letivo 2018-2**, para a realização do Depósito do TCC; Defesa de TCC; Segundo Depósito e Segunda Defesa de TCC (quando necessários); Depósito Final de TCC; e outras disposições.

2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA A DEFESA DE TCC

Para estar inscrito e apto(a) à Defesa de TCC o(a) discente deverá atender, dentro dos prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- 1º** - Ter sido aprovado nas disciplinas de **Introdução às Ciências** e de **TCC I**.
- 2º** - Estar devidamente matriculado na disciplina de **TCC II, semestre letivo 2018-2**.
- 3º** - Estar formalmente vinculado a um **Professor Orientador** pertencente ao Quadro de Docentes do Curso de Relações Internacionais. Opcionalmente, o discente poderá contar com um Professor Co-orientador oriundo de cursos correlatos às Relações Internacionais.
- 4º** - Entregar ao Coordenador de TCC ou à Coordenação de Curso o **Relatório de Desempenho e Frequência nas Atividades de TCC II**, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, atestando que o discente está “apto à defesa”.

5º - Realizar o Depósito do TCC. Conforme estabelecido em Regimento, o TCC deverá ser entregue ao Coordenador de TCC ou à Coordenação de Curso “sob a forma de monografia, em obediência às normas para publicação vigentes e atualizadas, conforme instituído pelo “Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da Universidade Federal do Tocantins” (Res. CONSUNI nº 36 de 2017)”. O TCC deverá atender também ao

“tamanho mínimo de 50 (cinquenta) páginas, incluindo os elementos pré e pós-textuais”, conforme estabelece o Regimento de TCC do curso de Relações Internacionais.

6º - Após o recebimento do Relatório de Desempenho e Frequência nas Atividades de TCC II e do Depósito do TCC, estando tudo em conformidade com as regras estabelecidas, o **Coordenador de TCC irá comunicar formalmente ao(à) discente e a seu(sua) respectivo(a) orientador(a) que o(a) mesmo(a) encontra-se inscrito(a) e apto(a) para a Defesa de TCC.** Caberá, então, ao(à) Orientador(a) convidar os(as) Membros da Banca Examinadora, marcar a Data e Horário da Defesa, e comunicar formalmente ao Coordenador de TCC.

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no Regimento de TCC, aos orientadores atribui-se plena autonomia para recusar o recebimento do TCC e seu encaminhamento para a avaliação em Banca, bem como para desligar orientandos nos seguintes casos:

a) quando, na avaliação geral de desempenho, o orientando não obtiver frequência mínima exigida (75% das atividades determinadas pelo orientador);

b) quando na avaliação da disciplina de TCC II o discente não obtiver frequência mínima exigida;

c) quando, no desempenho das atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa, o orientador avaliar que não há condições para o depósito do TCC; e,

d) quando o orientador verificar a ocorrência de fraude acadêmica (plágio). Nestes casos, o orientador deverá realizar a apuração rigorosa da fraude e comunicar formalmente o Coordenador de TCC e a Coordenação de Curso. Em caso de confirmação de plágio, deverá se aplicar ou fazer aplicar as sanções previstas em Regimento e Estatuto da Universidade Federal do Tocantins.

3. DA DEFESA DE TCC

Cumpridos todos os requisitos, a **Defesa de TCC** deverá ser realizada preferencialmente no decorrer dos últimos 30 dias do semestre, anteriores à semana destinada aos Exames Finais, em conformidade com o Calendário Acadêmico vigente.

Presentes o orientador (Presidente da Banca) e demais membros (dois professores) e o orientando de TCC, em data e horário previamente estabelecidos, o Presidente abrirá a sessão de Defesa Pública de TCC. Caberá ao orientando entre 20 minutos e 30 minutos (máximo) para a exposição do trabalho perante a Banca. Encerrada a apresentação, a Banca, entre 30 minutos e 50 minutos (máximo) fará a arguição, respeitada a seguinte ordem de fala: a) professores convidados oriundos de outras IES, b) professores de outros *campi* da UFT, c) professores de outros cursos do *campus*, d) professores do curso (em ordem definida pelo orientador).

Terminada a arguição, o orientando terá 30 minutos (máximo) para responder às questões formuladas pela Banca. Em seguida, o Presidente solicitará a retirada do orientando e da audiência e dará início à avaliação do trabalho apresentado e ao preenchimento e assinatura da Ata de Defesa. Por fim, chamará o orientando e convidará a audiência, a fim de anunciar o resultado, por meio da leitura da Ata, agradecendo a participação dos demais membros da banca e audiência e dando por encerrada a sessão.

4. DA BANCA EXAMINADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As bancas examinadoras serão compostas pelo professor orientador (Presidente) e por dois professores convidados, considerando-se os seguintes critérios: a) pertinência, aproximação ou afinidade com relação ao tema do Trabalho de Conclusão de Curso a ser avaliado; b)

pertinência, aproximação ou afinidade à linha de pesquisa ou área de atuação específica do orientador.

No ato da Defesa de TCC, a **Banca Examinadora fará a avaliação com base nos seguintes critérios**: fundamentação e domínio do campo, da teoria e do método; domínio aprofundado do tema/objeto de pesquisa; relevância da pesquisa realizada; originalidade, complexidade e consistência lógica e metodológica da pesquisa realizada; qualidade da redação do trabalho; e, desempenho na explanação e diante da arguição durante a defesa da monografia.

Após a avaliação do TCC e da arguição do discente, a Banca Examinadora poderá julgar pela: a) aprovação (nota igual ou superior a 7,0); b) segunda defesa (notas entre 4,0 e 6,9); e, c) reprovação (notas de 0 a 3,9).

Os discentes que tiverem seus trabalhos aprovados **deverão realizar o Depósito Final do TCC**, com as devidas correções (quando solicitadas pela Banca), mediante a supervisão e o Aceite do Orientador, dentro do prazo estabelecido no item 9 deste Edital, e de acordo com o “Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da Universidade Federal do Tocantins” (Res. CONSUNI nº 36 de 2017)”.

5. DA SEGUNDA DEFESA

Nos casos em que o(a) discente obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro) no ato da Defesa de TCC, será necessária a realização de uma **Segunda Defesa**.

- A Segunda Defesa deverá ocorrer nos dias previstos no Calendário Acadêmico vigente para a realização dos Exames Finais (07, 08, 09 ou 11 de Março de 2019).
- O Segundo Depósito do TCC do(a) discente que precisar passar pela segunda defesa deverá ser realizado, mediante a supervisão e o Aceite do orientador, com antecedência mínima de 72 horas da data correspondente ao Exame Final da disciplina de TCC II.
- Os discentes que tiverem seus trabalhos aprovados na Segunda Defesa também **deverão realizar o Depósito Final do TCC**, com as devidas correções (quando solicitadas pela Banca), mediante a supervisão e o Aceite do Orientador, dentro do prazo estabelecido no item 9 deste Edital, e de acordo com o “Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da Universidade Federal do Tocantins” (Res. CONSUNI nº 36 de 2017)”.

6. DA REPROVAÇÃO

Nos casos em que o(a) Trabalho de Conclusão de Curso for avaliado(a) pela Banca Examinadora com notas inferiores a 4,0 (quatro), seja na primeira ou na segunda defesa, o(a) discente estará reprovado(a), portanto, sem direito a nova defesa. Deste modo, deverá matricular-se novamente na disciplina de TCC II, em outro semestre letivo, e realizar os devidos procedimentos para obter a integralização deste componente curricular.

7. DOS RECURSOS

Em caso de reprovação pela Banca Examinadora, o discente terá o direito de apresentar recurso junto à Coordenação de TCC no prazo de 24 horas a contar da data de realização da

Banca. Caberá ao Coordenador de TCC analisar a procedência do recurso. Se o recurso for julgado procedente pelo Coordenador de TCC, este constituirá imediatamente uma comissão formada por dois professores orientadores de TCC que não se tenham envolvido direta ou indiretamente com o TCC em questão (um indicado pelo Coordenador; o segundo, pelo Orientador) para manifestarem-se definitivamente sobre o recurso, antes do final do período letivo corrente. Não havendo acordo na comissão acerca da procedência do recurso, caberá ao Coordenador de TCC o voto de desempate. Caso o recurso seja aceito, caberá ao discente entrar com pedido de revisão de nota ao professor responsável pela disciplina de TCC II, dentro do prazo definido pela Pró-Reitoria de Graduação no Calendário Acadêmico vigente.

8. DO DEPÓSITO FINAL

Os discentes aprovados no ato da Defesa de TCC, ou Segunda Defesa de TCC, deverão realizar obrigatoriamente o **Depósito Final do Trabalho de Conclusão de Curso**, dentro do prazo fixado no item 9 deste Edital.

- Os Trabalhos entregues no Depósito Final deverão seguir estritamente o formato estabelecido no “Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da Universidade Federal do Tocantins” (Res. CONSUNI nº 36 de 2017)”.
- O referido Manual estabelece que os trabalhos de conclusão dos cursos de graduação deverão ser encadernados em capa dura na cor azul marinho com letras douradas.
- No ato da entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso é necessário entregar uma cópia do trabalho em formato digital (cd) na versão PDF, conforme as orientações da Resolução Consepe nº 05, de 16 de março de 2011 e da Resolução Consuni n.º 07, de 15 de abril de 2015 que tratam da criação e regulamentação do Repositório Institucional (RI/UFT) e da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFT (BDTD/UFT) e do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas (SISBIB) no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, respectivamente.
- Os Trabalhos entregues fora dos padrões estabelecidos ou incompletos poderão ter seu recebimento recusado, o que resultará em reprovação do discente na disciplina de TCC II.
- Os(as) discentes que, mesmo tendo sido aprovados(as) no ato da Defesa de TCC, não realizarem o Depósito Final de TCC dentro do prazo e no formato estabelecido serão considerados reprovados na disciplina de TCC II.

9. DOS PRAZOS

Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos a seguir, à exceção de casos omissos, não previstos no Regimento de TCC, os quais deverão ser rigorosamente analisados pelo Coordenador de TCC, e, se este julgar necessário, pelo Colegiado do Curso.

1 – Relatório de Desempenho e Frequência nas Atividades de TCC II:	Até o dia 01 de Fevereiro de 2019, na Coordenação de Curso.
2 – Depósito do TCC:	Até o dia 01 de Fevereiro de 2019, com Aceite do Orientador, em 3 (três) vias impressas com encadernação simples, na Coordenação de Curso.

3 – Divulgação dos(as) discentes inscritos e aptos à Defesa de TCC:	Pela Coordenação de Curso, no dia 02 de Fevereiro de 2019.
4 – Recebimento de TCC pela Banca examinadora	Com antecedência mínima de 72 horas da data da defesa.
5 – Defesa de TCC:	Até o dia 01 de Março de 2019. Preferencialmente nos últimos 30 dias do semestre, anteriores à semana destinada aos Exames Finais.
6 – Segundo Depósito (quando necessário):	Até às 17h do dia 04 de Março de 2019, em 3 (três) vias impressas com encadernação simples, na Coordenação de Curso.
7 – Segunda Defesa (quando necessário):	Dias 07, 08, 09 ou 11 de Março, em data e hora marcada pelo Orientador e comunicada formalmente ao Coordenador de TCC.
8 – Recursos:	Em até 24 horas a contar da data e hora de realização da Defesa ou Segunda Defesa.
9 – Depósito Final de TCC:	Impreterivelmente até às 17h do dia 11 de Março de 2019, na Coordenação de Curso, mediante supervisão do Orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Faz(em) parte deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I – Relatório de Desempenho e Frequência nas Atividades de TCC II.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, que, se julgar pertinente, poderá consultar o Colegiado do Curso de Relações Internacionais.

10.3 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3363-9441, pelo e-mail da Coordenação de Curso (brintport@uft.edu.br) ou pelo e-mail do Coordenador de TCC (rodolfosilva@uft.edu.br).

Porto Nacional, 22 de Novembro de 2018

RODOLFO ILÁRIO DA SILVA

Coordenador de TCC

Coordenador do Curso de Relações Internacionais

Anexo I – RELATÓRIO DE DESEMPENHO E FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DE TCC II

RELATÓRIO DE DESEMPENHO E FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DE TCC II		
Ao Coordenador de TCC		
Relatório de atividades do TCC do aluno _____		
referente ao semestre acadêmico _____.		
FREQUÊNCIA:		
Frequência nos encontros	Porcentagem de frequência	Avaliação
7 (sete)	100% de frequência	() Apto à defesa
Entre 4 (quatro) e 6 (seis)	> que 75% de frequência	() Apto à defesa
Entre 1 (um) e 3 (três)	< que 75% de frequência	() Reprovação em TCC II
DESEMPENHO:		
APTO À DEFESA? () SIM () NÃO		
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Professor _____		
Data: _____		
Assinatura do Coordenador de TCC _____		
Data: _____		